

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DA CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2024

AUTORIDADE DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ECONÓMICA



ÍNDICE

I.	NOTA INTRODUTÓRIA.....	3
II.	METODOLOGIA.....	4
III.	AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS GENÉRICAS	7
IV.	ÁREAS DE RISCO E MEDIDAS DE PREVENÇÃO ESPECÍFICAS	8
V.	AVALIAÇÃO GLOBAL DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO ESPECÍFICAS	9
VI.	MEDIDAS COM SITUAÇÕES DE OCORRÊNCIA DE INFRAÇÃO OU INCUMPRIMENTO.....	13
VII.	CONCLUSÕES	14
VIII.	SIGLAS	16
IX.	ANEXO I: TABELA DE MONITORIZAÇÃO DO NÍVEL DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE GRAU FRACO, MÉDIO E ELEVADO	17

FICHA TÉCNICA

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DAS MEDIDAS DOS RISCOS DO PLANO DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS PPRCIC | 2024 Autoridade de Segurança Alimentar e Económica - ASAE

Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 73, 1269-274 Lisboa

Tel: 217983600

correio.asae@asae.pt

www.asae.gov.pt

abril 2025

I. NOTA INTRODUTÓRIA

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que estabelece o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), estabelece o quadro normativo legal para prevenir, detetar e reprimir práticas corruptas, promovendo a integridade e a transparência nas instituições públicas e privadas. A corrupção é um fenómeno complexo que afeta negativamente a confiança dos cidadãos nas instituições democráticas, compromete a justiça social e distorce a concorrência económica.

Reconhecendo a gravidade deste problema, o RGPC introduz um conjunto de medidas abrangentes que incluem a criação de programas de cumprimento normativo, planos de prevenção de riscos de corrupção, códigos de conduta, canais de denúncia e sistemas de avaliação contínua.

No contexto da alínea b) do n.º 4, do art.º 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, determina a elaboração do relatório de avaliação anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), quanto ao grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação, identificando eventuais áreas vulneráveis com vista a definir a posteriori, estratégias e medidas eficazes para mitigar esses riscos. A análise é assim, balizada e conduzida com base nos princípios de transparência, integridade e responsabilidade, fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

O PPRCIC da ASAE apresenta a identificação dos previsíveis riscos de corrupção a que esta Autoridade possa estar exposta no decorrer das atividades às quais se dedica, com o desenvolvimento de mecanismos de controlo, resultantes da integração de boas práticas desenvolvidas, medidas sancionatórias a aplicar em caso de infração ou incumprimento das medidas preventivas, novas medidas, atividades de risco, riscos e revisão da respetiva gradação, resultantes por um lado, da análise interna e por outro, de Recomendações do CPC¹, orientações do MENAC², de auditorias internas, revisão do Código de Ética e de Conduta e de demais diligências de controlo.

¹ Conselho da Prevenção da Corrupção

² Mecanismo Nacional Anticorrupção

A monitorização necessária para alcançar este desiderato pressupõe assim uma avaliação da execução do PPRCIC, com identificação de eventuais situações potenciadoras de novos riscos que possam refletir a necessidade de revisão/atualização do mesmo.

O presente relatório é, em cumprimento do disposto na legislação em vigor, reportado ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), ao Secretário de Estado da Economia e à Inspeção-geral de Finanças, Autoridade de Auditoria, em observação do n.º 7 do artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção e será publicitado no website e na intranet da ASAE.

II. METODOLOGIA

O presente relatório traduz a avaliação correspondente ao ano de 2024 com a apresentação do estado de execução das medidas de prevenção da globalidade dos riscos definidos no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (doravante designado por Plano) em vigor³, está estruturado, na avaliação das medidas cuja respetiva graduação abrange os graus em três classes de risco - *fraco*, *moderado* e *elevado*, e simultaneamente, identificar potenciais situações de infração e/ou incumprimento e respetivas medidas adotadas e, eventualmente, apresentar novas propostas.

Numa primeira parte, procede-se à avaliação das designadas *medidas genéricas*⁴ constituídas pelo Código de Conduta e de Ética, Formação e Sensibilização para os riscos de corrupção e procedimentos disciplinares, e numa segunda parte, tal com estabelecido na alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, o foco centra-se na avaliação da eficácia ou grau de implementação e quantificação das medidas de prevenção designadas *medidas específicas*, aplicadas aos riscos e infrações conexas definidos, respeitante ao ano de 2024 (período entre 01/01/2024 e 31/12/2024).

³ Versão PP/SAG/ED.04, de 08/07/2021

⁴ Constantes do ponto 5.1 *RISCOS EM GERAL E MEDIDAS GENÉRICAS* do Plano da ASAE

Assim, para cada uma das 21 atividades do Plano sob avaliação, os respetivos riscos apresentam uma probabilidade de ocorrência e impacto ou gravidade da consequência, e a sua graduação em três classes de risco – fraco, risco e elevado, tal como evidenciado na tabela seguinte.

		Gravidade da consequência			 Graduação do risco
		Baixa	Média	Alta	
Probabilidade de ocorrência	Baixa	fraco	fraco	moderado	
	Média	fraco	moderado	elevado	
	Alta	moderado	elevado	elevado	

Para a recolha de dados de execução das medidas, foram auscultados/as os/as dirigentes das Unidades Orgânicas da ASAE, para as medidas específicas, com o propósito de apurar contributos sobre o número de medidas implementadas, por implementar, o da sua não implementação e qual o prazo de previsão para a sua implementação, bem como da eventual ocorrência de irregularidades, ou infração ou incumprimento.

Na auscultação das Unidades Orgânicas, foram considerados como critérios de classificação do grau de implementação das medidas de prevenção, três níveis de execução, a saber:

- *Em prática* - a medida está implementada,
- *Em desenvolvimento* - a medida está parcialmente implementada, *i.e.*, está em curso,
- *A desenvolver* - a medida não se encontra implementada.

Acresce ainda que para as medidas, Em desenvolvimento e A desenvolver, foi solicitada a respetiva justificação, bem como o prazo previsível para a sua implementação. Em relação à ocorrência de situação de infração ou incumprimento, foi determinada uma descrição sucinta da situação detetada e em consequência, igualmente, a identificação da ação/ações corretiva(s).

Para cada ação corretiva devia ser definido um prazo de implementação ou período em que vigora a ação/ações, a identificar em calendário da aplicação da ação corretiva.

Foi ainda considerado necessário definir e classificar a implementação de medidas que são partilhadas por mais do que uma Unidade Orgânica e cujo grau de execução se pode apresentar em diferentes fases, pelo que neste pressuposto foi designado por *Execução não uniforme*.

Na avaliação da eficácia das medidas de prevenção do presente relatório, foram ainda consideradas as orientações do Guia N.º 1/2023, do MENAC, nomeadamente, o ponto 3.2 - *O acompanhamento da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas* – considerações metodológicas e de cuidado na elaboração dos relatórios de avaliação.

III. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS GENÉRICAS

Neste capítulo estão identificadas como medidas genéricas, o Código de Conduta e de Ética, Formação e sensibilização para os riscos de corrupção e Procedimentos disciplinares, pelo que no ano de 2024 há a referir quanto ao seu cumprimento e ou execução, o seguinte:

- **Código de Conduta e de Ética**

Este instrumento foi alvo de revisão/atualização do seu articulado e submetido para aprovação superior do Senhor Secretário de Estado da Economia em fevereiro de 2025.

- **Formação e sensibilização para os riscos de corrupção**

No âmbito do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, e Código de Conduta e Ética foram realizadas duas ações de formação num total de 6 horas de capacitação, e ainda uma sessão de 1 hora sobre o Código de Conduta e Ética. As ações de formação foram direcionadas aos/às dirigentes e inspetores/as num total de 55 formandos/as.

Temática	N.º	N.º de formandos/as	Formato	Data	N.º de horas
Código de Conduta e de Ética	1	5	e-learning	05/04/2024	3
	1	42	presencial	17/10/2024	1
Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	1	8	e-learning	24/05/2024	3

- **Procedimentos disciplinares**

No ano de 2024, foram instaurados 8 processos disciplinares, tendo sido decididos 2 processos disciplinares, um dos quais foi arquivado (violação do dever de correção) e um, aplicada a sanção de multa no valor de 300,00€ com sanção suspensa (violação do dever de zelo e de prossecução do interesse público).

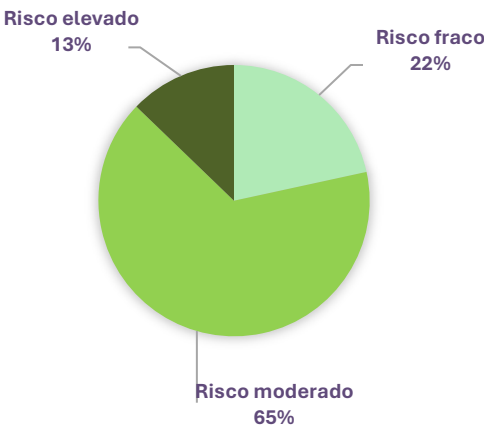
IV. ÁREAS DE RISCO E MEDIDAS DE PREVENÇÃO ESPECÍFICAS

As áreas de atividade da ASAE para as quais se encontram identificados 125 riscos de grau variável, designadamente, fraco, moderado e elevado e para as quais se encontram definidas 272 medidas de prevenção, são as indicadas na tabela infra.

Áreas de atividade	N.º de Riscos	N.º de medidas de prevenção de risco fraco, moderado e elevado
Aquisição de obras, bens e serviços	6	16
Atividade associada à Direção	2	2
Auditoria interna do ato inspetivo	9	19
Avaliação e comunicação de riscos na cadeia alimentar	4	8
Contabilística e financeira	3	8
Controlo interno do ato inspetivo	6	7
Cooperação internacional	4	4
Expediente	12	14
Formativa	7	17
Gestão de reclamações e denúncias	3	5
Gestão de reclamações em sede de livro amarelo	3	5
Gestão de recursos humanos	3	8
Gestão patrimonial	5	13
Informativa	2	2
Inspeção, fiscalização e investigação	14	42
Instrução	12	26
Laboratorial	6	14
Realização do inquérito criminal e de tramitação do processo contraordenação	8	18
Segurança de instalações e equipamentos	6	29
Serviços jurídicos	4	7
Tecnologias de informação e comunicação	6	8

N.º de Riscos		
Grau fraco	Grau moderado	Grau elevado
27	82	16

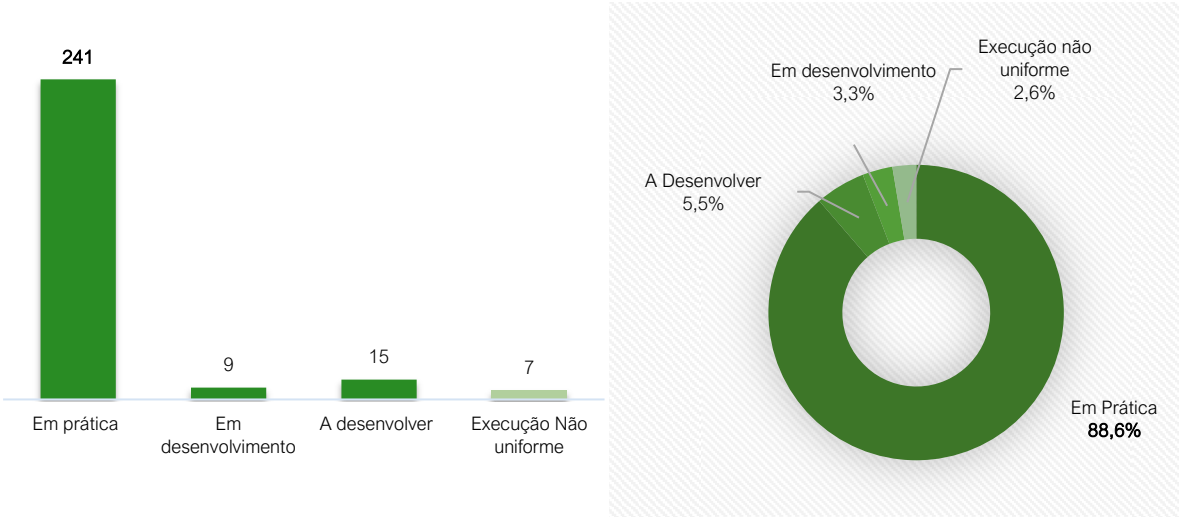
Como se pode constatar, predominam o risco *moderado* com uma representatividade de 65%, aos quais se segue o risco *fraco* com 22%, e em menor representação, o risco *elevado* com 13%.



V. AVALIAÇÃO GLOBAL DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO ESPECÍFICAS

A avaliação da eficácia das medidas do Plano em 2024, evidencia um grau de execução global de 91,2% (se consideradas em conjunto, as medidas *Em prática* e *Execução não uniforme*), daqui se concluindo da adequabilidade e implementação das medidas propostas para fazer face aos potenciais riscos identificados.

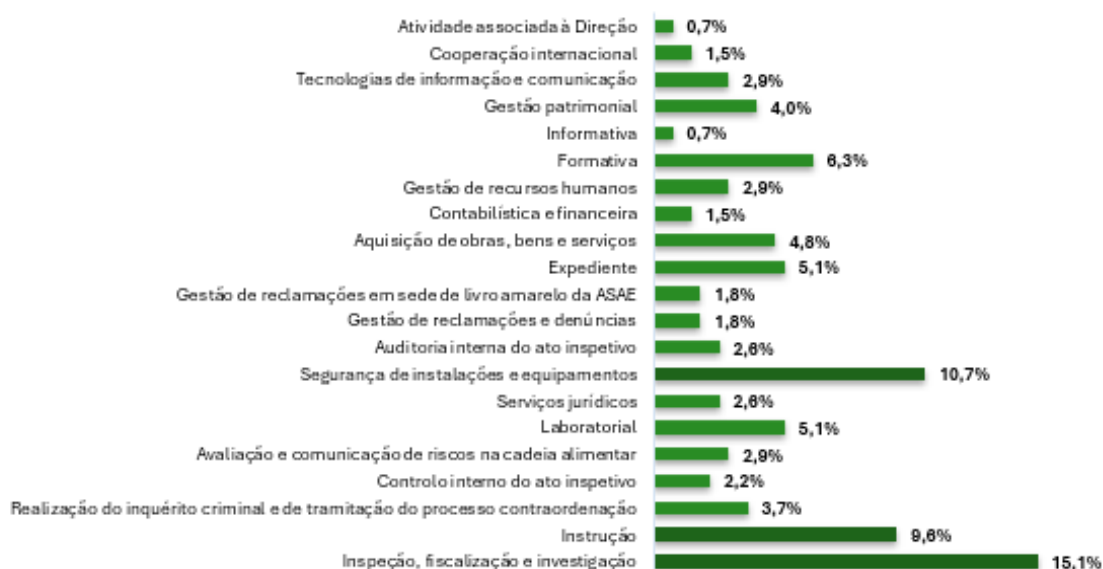
As 272 medidas de prevenção definidas no Plano, apresentam diferentes níveis de execução, distribuídos como estando *Em prática*, *Em desenvolvimento*, *A desenvolver*, e *Execução não uniforme*, tal como evidenciado nos gráficos seguintes.



Percentualmente, destaca-se o valor de 88,6% das medidas de prevenção *Em prática* largamente superior ao das restantes medidas, designadamente, 3,3% das medidas *Em desenvolvimento*, 5,5% das medidas *A desenvolver* e 2,6% das medidas de *Execução Não uniforme*.

Medidas de prevenção *Em prática*

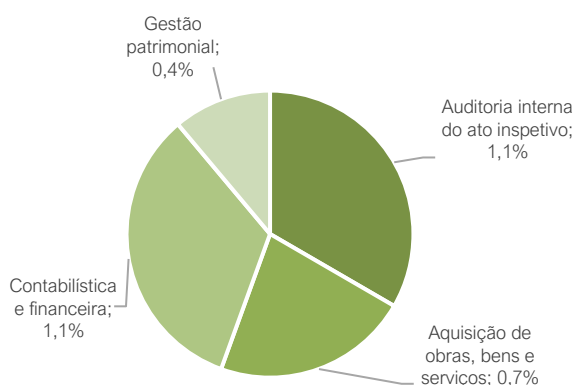
Das 241 medidas (88,6% do total de medidas) que se encontram *Em prática*, a sua distribuição percentual por área de atividade é a que se segue.



Das 21 áreas de atividade identificadas no Plano que apresentam medidas implementadas ou *Em prática*, destacam-se como mais representativas, a *Inspeção, fiscalização e investigação* (15,1%), seguida da *Segurança de instalações e equipamentos* (10,7%) e da área *Instrução* (9,6%). As restantes áreas apresentam menor expressão (entre 0,7% e 6,3%), essencialmente devido a terem menor número de medidas de prevenção de potenciais riscos.

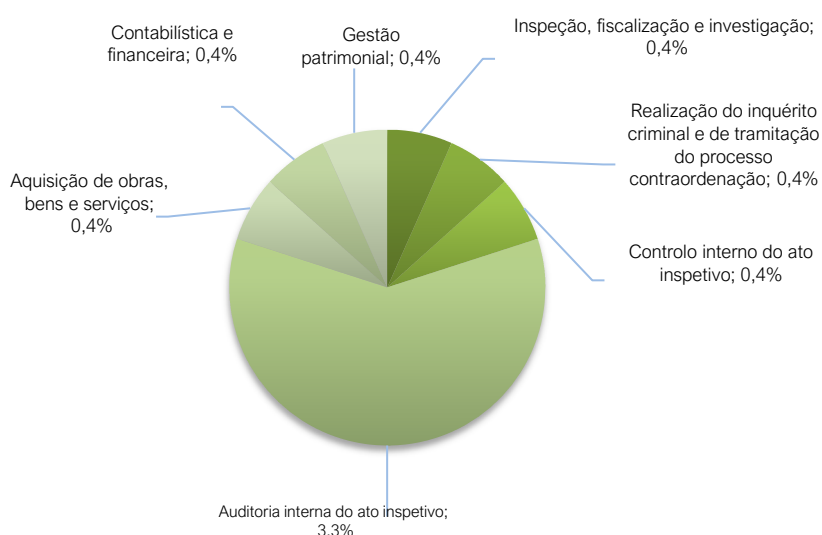
Medidas de prevenção *Em desenvolvimento*

As 9 medidas *Em desenvolvimento* circunscrevem-se a 4 áreas, com representatividade *per si* residual nomeadamente, a *Gestão patrimonial* com 0,4%, *Aquisição de bens e serviços* com 0,7%, *Auditoria interna do ato inspetivo* e *Contabilística e financeira*, com 1,1%.



Medidas de prevenção *A desenvolver*

As 15 medidas de prevenção (5,5% do total de medidas) que se encontram *A desenvolver* têm como distribuição percentual por área de atividade, a seguinte:



As medidas identificadas *A desenvolver* recaem em 7 áreas de atividade, e pese embora a representatividade muito residual, apenas se destaca a área *Auditoria interna do ato inspetivo* com 3,3%, à qual se seguem *ex aequo* com aproximadamente, 0,4%, a *Inspeção, Fiscalização e Investigação*, *Realização do inquérito criminal e de tramitação*

do processo contraordenacional e Controlo interno do ato inspetivo, Aquisição de bens e serviços, Contabilística e financeira e Gestão patrimonial.

Medidas de prevenção *Execução não uniforme*

As 7 medidas (2,6% do total de medidas) que se encontram, com *Execução não uniforme*, apenas estão circunscritas à área de atividade *Realização de inquérito criminal e de tramitação do processo de contraordenacional*.

Razões e prazos de não implementação das medidas

Tendo sido identificadas 24 medidas específicas que carecem de intervenção - 9 *Em desenvolvimento* e 15 *A desenvolver*, importa estabelecer quais as razões que estão a obstaculizar a sua implementação e ou que fatores, internos ou externos, impactam na sua plena execução.

Na sua maior parte, as medidas que não se encontram implementadas estão centralizadas nas áreas de *Inspeção, fiscalização e investigação*, e de *Realização do inquérito criminal e de tramitação do processo contraordenacional* - necessidade de aquisição de um novo sistema de localizadores de GPS e desenvolvimento de um novo sistema informático pela AMA.

Por outro lado, algumas medidas que envolvem rotatividade de equipas inspetivas na área de *Controlo interno do ato inspetivo e Auditoria interna do ato inspetivo* não foi possível de concretizar por não se dispor de recursos com esta valência na respetiva Unidade Orgânica, ou ainda, em medidas da área *Aquisição de obras, bens e serviços*, tem vindo a ser melhoradas as condições e plataformas de apoio à decisão que não foi possível concluir em 2024 - registo de contratos com elemento PEP (ERP/GERFI), criação de base de dados para a gestão/monitorização de contratos e outra do equipamento tecnológico com o seu tempo de vida útil dos bens móveis, mas ainda não concluídas em pleno.

Nas medidas da área *Contabilística e financeira* em desenvolvimento, mesmo com a reestruturação dos serviços da área financeira, carecem de acompanhamento e controlo da execução das medidas previstas em controlo interno.

VI. MEDIDAS COM SITUAÇÕES DE OCORRÊNCIA DE INFRAÇÃO OU INCUMPRIMENTO

Relativamente a medidas com situações de ocorrência de infração ou incumprimento para o ano de 2024, não se registou infração ou incumprimento.

VII. CONCLUSÕES

As atividades desenvolvidas pela ASAE nas três principais áreas de intervenção – operacional, processual e laboratorial, encontram-se de uma forma geral, enquadradas por mecanismos de controlo interno que permitem concluir pela inexistência de fortes probabilidades de ocorrência de riscos de corrupção e infrações conexas, devidamente materializada na análise levada a cabo para o ano de 2024.

Numa avaliação holística e pormenorizada está evidenciada que a implementação das medidas propostas no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da ASAE, encontra-se alinhado em estreita cooperação e comunicação internas, para garantir a prevenção de eventuais situações de risco.

Assim, em sùmula do exposto, a avaliação do estado de execução do Plano da ASAE e respetiva implementação das medidas genéricas e específicas que incorporam as medidas de prevenção associadas aos riscos de corrupção, refere-se o seguinte:

- ✓ As medidas genéricas que englobam o Código de Conduta e de Ética, a Formação e Sensibilização direcionada para os riscos de corrupção e Procedimentos disciplinares, foram implementados e desenvolvidos na plenitude.
- ✓ As medidas específicas apresentam considerável grau de implementação situado em 91,2%, dado que das 272 medidas de prevenção definidas, o número de medidas – 248, que se encontram *Em prática* (241) e em *Execução não uniforme* (7). Das medidas restantes, 24 apenas 9 estão, *Em desenvolvimento*, e 15, *A desenvolver*.

Em termos globais verifica-se a manutenção do risco em níveis aceitáveis, sendo possível concluir que as medidas preventivas e os mecanismos de controlo do risco foram implementados, não tendo sido identificadas situações de risco elevado associadas à atuação da ASAE.

Considerando os resultados apurados, em especial no que se refere ao estado de implementação das medidas preventivas, apesar da maioria destas se encontrarem no presente momento já implementadas, há que estimular a implementação das que ainda não estão em plena efetivação.

Não obstante, a aplicação do Plano deve ser contínua e objeto de acompanhamento e de monitorização regulares, tendo por base os indicadores identificados, numa

perspetiva de atualização permanente e de mitigação do risco. Efetivamente, a implementação das medidas de prevenção constitui um trabalho contínuo que exige dos serviços um esforço de cooperação e comunicação internas elevado, à qual acresce ainda de algumas das medidas/ações serem partilhadas.

Não é ainda despiciente dar continuidade ao programa formativo que permita potenciar um reconhecimento por todos os colaboradores das situações de risco e potenciar a redução dos riscos.

Após a divulgação do presente relatório, deve ainda manter-se como fundamental a sua constante adaptação e melhoria de procedimentos para a continuidade e capitalização das medidas previstas, bem como assumir como estratégia a participação de todos os colaboradores e dirigentes para melhoria contínua do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da ASAE.

VIII. SIGLAS

CEM	Chefe de Equipa Multidisciplinar
CIDI	Controlo Interno do Desempenho Inspetivo
DAJC	Departamento de Assuntos Jurídicos e Contraordenações
DAL	Departamento de Administração e Logística
DSPD	Divisão de Suporte e Perícia Digital
DRA	Divisão de Riscos Alimentares
DRAL	Departamento de Riscos Alimentares e Laboratórios
GCAAI	Gabinete de Coordenação e Avaliação da Atividade Inspetiva
GPEF	Gabinete de Planeamento Estratégico e Formação
IC	Inspetor/a-Chefe
ID	Inspetor/a-Diretor/a
IG	Inspetor-Geral
LSA	Laboratório de Segurança Alimentar
MENAC	Mecanismo Nacional Anticorrupção
SIG	Subinspetora-Geral
UNIIC	Unidade Nacional de Informações e Investigação Criminal
UNO	Unidade Nacional de Operações
UO	Unidade Orgânica
URN	Unidade Regional do Norte
URC	Unidade Regional do Centro
URS	Unidade Regional do Sul



IX. ANEXO I: TABELA DE MONITORIZAÇÃO DO NÍVEL DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE GRAU FRACO, MÉDIO E ELEVADO

INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	MONITORIZAÇÃO DO GRAU DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS	unidade orgânica
						(PERÍODO 01/01/2024-31/12/2024)	
ATIVIDADE DE INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	segregação de funções com separação entre a pesquisa tática e a fiscalização	EM PRÁTICA	SIG/UNIIC/URN/URC/URS
					estrutura hierárquica bem definida	EM PRÁTICA	SIG/UNO/UNIIC/URN/URC/URS
					existência de diferentes perfis de acesso à informação	EM PRÁTICA	SIG/UNO/UNIIC/URN/URC/URS
		média	alta	elevado	gestão e controlo de comunicações antes e durante as ações	EM PRÁTICA	SIG/UNO/UNIIC/URN/URC/URS
					acompanhamento de ações inspetivas pelas chefias	EM PRÁTICA	SIG/UNIIC/URN/URC/URS
					realização das ações em equipa com supervisão	EM PRÁTICA	SIG/UNO/UNIIC/URN/URC/URS
					existência e manutenção de procedimentos inspetivos escritos	EM PRÁTICA	SIG/UNO/UNIIC/URN/URC/URS



Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	MONITORIZAÇÃO DO GRAU DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS (PERÍODO 01/01/2024-31/12/2024)	unidade orgânica
ATIVIDADE DE INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO	conflito de Interesses, incompatibilidades e impedimentos	média	média	moderado	registo de acessos ao sistema informático e dos movimentos no mesmo	EM PRÁTICA	UNIIC
					restrições físicas de acesso a documentos e instalações	EM PRÁTICA	SIG/UNO/UNIIC/URN/URC/URS
					acompanhamento de ações inspetivas pelas chefias	EM PRÁTICA	SIG/UNIIC/URN/URC/URS
					realização das ações em equipa com supervisão	EM PRÁTICA	SIG/UNIIC/URN/URC/URS
					obrigatoriedade de pedido de escusa sempre que se possa verificar	EM PRÁTICA	SIG/UNO/UNIIC/URN/URC/URS
	seleção discricionária de operadores económicos objeto de ato inspetivo	baixa	média	fraco	seleção aleatória e automática de operadores económicos através de bases de dados	EM PRÁTICA	SIG/UNO/URN/URC/URS



Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	MONITORIZAÇÃO DO GRAU DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS	unidade orgânica
						(PERÍODO 01/01/2024-31/12/2024)	
ATIVIDADE DE INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO	seleção discricionária de operadores económicos objeto de ato Inspetivo	baixa	média	fraco	seleção de operadores económicos através de bases de dados, baseada no risco (no caso do Branqueamento de Capitais), por denúncia ou por informação tática recolhida, afastando a prática da seleção de alvos por impulso próprio do/a inspetor/a sem supervisão ou autorização prévia para os fiscalizar	EM PRÁTICA	SIG/UNIIC/URN/URC/URS
					segregação de funções com separação entre a pesquisa tática e a fiscalização	EM PRÁTICA	SIG/UNIIC/URN/URC/URS
					estrutura hierárquica bem definida	EM PRÁTICA	SIG/UNO/UNIIC/URN/URC/URS
					reinspecções regulares por amostragem	EM PRÁTICA	SIG/UNO/URN/URC/URS
					gestão e controlo de comunicações durante as ações	EM PRÁTICA	SIG/UNO/UNIIC/URN/URC/URS
					realização das ações em equipa com supervisão	EM PRÁTICA	SIG/UNIIC/URN/URC/URS
					controlo procedimental dos processos de inspeção de Branqueamento de Capitais (BC)	EM PRÁTICA	UNIIC
					alvos a inspecionar, apenas distribuídos por brigada e apenas na véspera e/ou dia da inspeção (não devem constar nos planeamentos gerais)	EM PRÁTICA	SIG/UNO/URN/URC/URS
					localizadores nas viaturas/GPS	A DESENVOLVER	SIG/UNIIC/URN/URC/URS
							SIG/UNIIC/URN/URC/URS



						MONITORIZAÇÃO DO GRAU DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS	unidade orgânica
Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	(PERÍODO 01/01/2024-31/12/2024)	
ATIVIDADE DE INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO	falta de imparcialidade decorrente da sedentarização de brigadas em função da organização de base territorial	média	média	moderado	gestão de proximidade da constituição das brigadas, com rotatividade dos elementos da sua constituição, de 2 em 2 anos para o caso das Brigadas Especializadas (BE) e, no mínimo, de 2 em 2 meses no caso das Brigadas não especializadas, sempre que aplicável e das áreas infra territoriais que lhe forem adstritas (em especial nas UO mais pequenas)	EM PRÁTICA	SIG/URN/URC/URS
					realização das ações em equipa com supervisão	EM PRÁTICA	SIG/UNIIC/URN/URC/URS
					rotatividade, sempre que possível, dos elementos que compõem as brigadas	EM PRÁTICA	SIG/UNIIC/URN/URC/URS
	ausência deliberada de rigor, isenção e objetividade no exercício de ato inspetivo	baixa	alta	moderado	acompanhamento de ações inspetivas pelas chefias	NÃO UNIFORME [EM PRÁTICA (SIG, URN, URC, URS,) A DESENVOLVER (UNIIC)]	SIG/UNIIC/URN/URC/URS
					gestão e controlo de comunicações antes e durante as ações	EM PRÁTICA	SIG/UNIIC/UNO/URN/URC/URS
					padronização dos documentos mais relevantes	EM PRÁTICA	SIG/UNO/UNIIC
					reinspeções regulares por amostragem	EM PRÁTICA	SIG/UNO/URN/URC/URS
					existência e manutenção de procedimentos inspetivos escritos	EM PRÁTICA	SIG/UNIIC/UNO/URN/URC/URS



						MONITORIZAÇÃO DO GRAU DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS	unidade orgânica
						(PERÍODO 01/01/2024-31/12/2024)	
ATIVIDADE DE INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO					controlo interno da atividade inspetiva	EM PRÁTICA	GCAAI
					discriminação e quantificação do material apreendido na presença do operador económico	EM PRÁTICA	SIG/UNIIC/URN/URC /URS
					armazém central de material apreendido com procedimentos de segurança para controlo de pessoas e bens	EM PRÁTICA	UNIIC/DAL
	uso de viaturas de serviço para fins particulares (peculato de uso)	média	alta	elevado	registos diários no GestASAE	EM PRÁTICA	SIG/URN
	aceitação de ofertas no âmbito da atividade inspetiva	média	alta	elevado	declaração de aceitação ofertas	EM PRÁTICA	SIG/URN
	aceitação de ofertas em género (de baixo valor) para os/as inspetores/as relevarem infrações detetadas no ato inspetivo	média	alta	elevado	rotatividade dos elementos das brigadas	EM PRÁTICA	SIG/UNIIC/URN /URS
	aceitação de oferta/redução de valor em bens/serviços adquiridos pelos/as trabalhadores/as	média	alta	elevado	ações inspetivas inopinadas em operadores referenciados como potencialmente “protegidos/beneficiados”, as quais devem ser acompanhadas pelas chefias (IC ou ID), ou com recursos humanos de outras UO/UR	EM PRÁTICA	SIG/UNIIC/URN/URS
	acumulação de funções	média	alta	elevado	autorização formal de acumulações de funções	EM PRÁTICA	UNIIC



MONITORIZAÇÃO DO GRAU DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS							unidade orgânica
Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	(PERÍODO 01/01/2024-31/12/2024)	
ATIVIDADE DE INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO	acumulação de funções, exercício de funções político-autárquicas	média	alta	elevado	evitar, sempre que possível, que os/as inspetores/as que exercem funções político-autárquicas, realizem inspeções na área territorial onde foram eleitos/as, garantindo a imparcialidade dos atos inspetivos, medida com vista a garantir a imparcialidade da inspeção	EM PRÁTICA	SIG/URN /URC
	uso abusivo de cartão de identificação ASAE (por parte de trabalhadores/as no ativo) para obtenção de vantagens junto dos operadores económicos	baixa	alta	moderado	promoção de ações de sensibilização e de formação no âmbito do presente risco	EM PRÁTICA	UNIIC
	aceitação de ofertas, podendo originar a ausência deliberada de rigor, isenção e objetividade do exercício do ato inspetivo	média	alta	elevado	acompanhamento das ações de inspeção pelas chefias	EM PRÁTICA	UNIIC
					realização das ações em equipa com supervisão	EM PRÁTICA	UNIIC

INSTRUÇÃO

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	MONITORIZAÇÃO DO GRAU DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS (PERÍODO 01/01/2024-31/12/2024)	unidade orgânica
INSTRUÇÃO	fuga de informação , violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	estrutura hierárquica bem definida	EM PRÁTICA	URN/URC/URS
					existência de diferentes perfis de acesso à informação	EM PRÁTICA	URN/URC/URS/ UNIIC
					registo de acessos ao sistema informático e dos movimentos no mesmo	EM PRÁTICA	UNIIC
					restrições físicas de acesso a documentos e instalações	EM PRÁTICA	UNIIC/URN/URC/URS
	conflito de Interesses , incompatibilidades e impedimentos	baixa	média	fraco	obrigatoriedade de pedido de escusa sempre que se possa verificar conflito de interesses na instrução de processos	EM PRÁTICA	URN/URC/URS
	ausência deliberada de rigor, irregularidades e deficiências de instrução ou de distribuição de processos para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	normativo interno para distribuição de processos com nº máximo por instrutor	EM PRÁTICA	URN/URC/URS
					controlo permanente dos processos e sua tramitação através do sistema informático de gestão de processos	EM PRÁTICA	URN/URC/URS /UNIIC
					contacto regular entre instrutores e chefias para análise dos processos	EM PRÁTICA	URN/URC/URS
					controlo hierárquico do processo finda a instrução	EM PRÁTICA	URN/URC/URS
	ausência deliberada de rigor, irregularidades e deficiências de instrução ou de distribuição de processos para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	segregação de funções de fiscalização e instrução	EM PRÁTICA	URN/URC/URS
					evitar ações individuais (prática de atos instrutórios em instalações de outras entidades)	EM PRÁTICA	URN/URC/URS
					padronização dos documentos mais relevantes	EM PRÁTICA	DAJC/ URN/URC/URS
					controlo por autoridade judiciária no exercício de funções de órgão de polícia criminal	EM PRÁTICA	URN/URC/URS /UNIIC

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	MONITORIZAÇÃO DO GRAU DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS (PERÍODO 01/01/2024-31/12/2024)	unidade orgânica
INSTRUÇÃO					existência e manutenção de procedimentos escritos	EM PRÁTICA	DAJC/ URN/URC/URS
	propostas de decisão não isentas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	exigências padronizadas de fundamentação	EM PRÁTICA	DAJC/ URN/URC/URS
					controlo e validação hierárquica da proposta de decisão	EM PRÁTICA	URN/URC/URS
	arquivamento de processos contraordenacionais para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	exigências padronizadas de fundamentação	EM PRÁTICA	URN/URC/URS
					obrigatoriedade de dois despachos hierárquicos	EM PRÁTICA	URN/URC/URS
					ratificação centralizada da decisão final	EM PRÁTICA	DAJC/ URN/URC/URS
	interferências no normal decurso da instrução processual, que podem contribuir para alterar a decisão final que irá recair sobre o processo a associar (acumulação de funções)	baixa	média	fraco	o/a Instrutor/a deve devolver à sua chefia direta processos, nos quais identifique algum elemento que possa comprometer a sua isenção, medida com vista a garantir a isenção na atividade de instrução	EM PRÁTICA	URC
	aceitação de ofertas em género (de baixo valor) para os/as instrutores/as não relevarem infrações ou promoverem o arquivamento de processos	baixa	alta	moderado	distribuição dos processos pelo efetivo NIIP efetuada pela CEM segundo critérios de isenção, transparência e rigor técnico. Respetivo registo de titularidade na GestASAE	EM PRÁTICA	URS
	aceitação de oferta/redução de valor em bens/serviços adquiridos pelos/as trabalhadores/as NIP-inspetores/as e TS juristas	baixa	alta	moderado	distribuição dos processos pelo efetivo NIIP efetuada pela CEM segundo critérios de isenção, transparência e rigor técnico.	EM PRÁTICA	URS
	acumulação de funções de instrução e ocupação de cargos	média	média	moderado	Respetivo registo de titularidade na GestASAE	EM PRÁTICA	URS



Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	MONITORIZAÇÃO DO GRAU DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS (PERÍODO 01/01/2024-31/12/2024)	unidade orgânica
INSTRUÇÃO	políticos nos municípios de residência (risco de parcialidade)						
	aceitação de oferta, podendo originar a utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	cumprimento do estabelecido nos artigos 10º e 11º, do estatuto da inspeção da ASAE (dever de sigilo profissional e incompatibilidades e impedimentos)	EM PRÁTICA	UNIIC
	acumulações de funções	média	alta	elevado	autorização formal de acumulações de funções. Obrigação de pedido de escusa sempre que exista conflito de interesses	EM PRÁTICA	UNIIC
	reconhecer arguidos/as como seus/suas amigos/as ou conhecidos/as e deixar prescrever os processos, potenciado pela acumulação de cargos dirigentes ou de coordenação	baixa	alta	moderado	distribuição dos processos pelo efetivo NIIP efetuada pela CEM segundo critérios de isenção, transparência e rigor técnico. Respetivo registo de titularidade na GestASAE	EM PRÁTICA	URS



REALIZAÇÃO DO INQUÉRITO CRIMINAL E DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO CONTRAORDENACIONAL

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	MONITORIZAÇÃO DO GRAU DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS (PERÍODO 01/01/2024-31/12/2024)	unidade orgânica
REALIZAÇÃO DO INQUÉRITO CRIMINAL E DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO CONTRAORDENACIONAL	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou indevida utilização de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	existência de diferentes perfis de acesso à informação	EM PRÁTICA	DAJC/URN/URC/ URS/ UNIIC
					registo de acesso a sistemas informáticos e movimentos no mesmo	EM PRÁTICA	UNIIC
					restrições físicas de acesso a documentos e instalações	EM PRÁTICA	DAJC/URN/URC/ URS/UNIIC
	conflito de Interesses, incompatibilidades e impedimentos	baixa	média	fraco	dever de pedido de escusa em situação de incompatibilidade ou conflito de interesses	EM PRÁTICA	DAJC/URN/URC/ URS



Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	MONITORIZAÇÃO DO GRAU DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS (PERÍODO 01/01/2024-31/12/2024)	unidade orgânica
REALIZAÇÃO DO INQUÉRITO CRIMINAL E DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO CONTRAORDENACIONAL	seleção discricionária de processos para decisão	baixa	média	fraco	seleção aleatória e automática de processos através de bases de dados	A DESENVOLVER	DAJC/URN/URC/ URS
					controlo eficaz dos processos em arquivo	EM PRÁTICA	DAJC/URN/URC/ URS
						NÃO UNIFORME	
	irregularidades na feitura de propostas de decisão quanto à punição de infrações ou à anulação das mesmas, para obtenção de vantagem ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	gestão criteriosa da distribuição	[EM PRÁTICA (DAJC, URN) A DESENVOLVER (URC, URS)]	DAJC/URN/URC/ URS
						NÃO UNIFORME	
					propostas elaboradas por juristas, com supervisão	[EM PRÁTICA (DAJC URN, URC) A DESENVOLVER (URS)]	DAJC/URN/URC/ URS
					delimitação subjetiva dos/as juristas por processos	[EM PRÁTICA (DAJC, URN, URC) A DESENVOLVER (URS)]	DAJC/URN/URC/ URS



Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	MONITORIZAÇÃO DO GRAU DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS (PERÍODO 01/01/2024-31/12/2024)	unidade orgânica
REALIZAÇÃO DO INQUÉRITO CRIMINAL E DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO CONTRAORDENACIONAL	irregularidades na feitura de propostas de decisão quanto à punição de infrações ou à anulação das mesmas, para obtenção de vantagem ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	padronização dos documentos mais relevantes	NÃO UNIFORME [EM PRÁTICA (DAJC, URN, URC) A DESENVOLVER (URS)]	DAJC/URN/URC /URS
					análise a posteriori do conteúdo das decisões	NÃO UNIFORME [EM PRÁTICA (DAJC, URN, URC) A DESENVOLVER (URS)]	DAJC/URN/URC /URS
					existência e manutenção de registos em aplicação informática	EM PRÁTICA	DAJC/URN/URC /URS/UNIIC
	arquivamento de processos para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	exigências padronizadas de fundamentação	EM PRÁTICA	DAJC/URN/URC/URS
	prescrição de processos para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	controlo hierárquico de prazos (amostragem)	EM PRÁTICA	DAJC/URN/URC /URS
					emissão de alertas em sistema informático	NÃO UNIFORME [EM PRÁTICA (URC, URS, UNIIC) EM DESENVOLVIMENTO (DAJC, URN)]	DAJC/URN/URC /URS/UNIIC



Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	MONITORIZAÇÃO DO GRAU DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS (PERÍODO 01/01/2024-31/12/2024)	unidade orgânica
REALIZAÇÃO DO INQUÉRITO CRIMINAL E DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO CONTRAORDENACIONAL	prescrição de processos para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	nº de decisões/mês como indicador de desempenho	NÃO UNIFORME [EM PRÁTICA (DAJC, URN, URC) A DESENVOLVER (URS)]	DAJC/URN/URC/URS
	aceitação de ofertas	baixa	alta	moderado	acesso controlado e restrito de pessoas às instalações onde os/as trabalhadores/as se encontram	EM PRÁTICA	DAJC
	interferências na formação da convicção decisória do/a decisor/a (acumulação de funções)	média	média	moderado	o/a decisor/a deve decidir, preferencialmente, processos provenientes de UR diferentes daquela em que exerce as suas funções, medida com vista a e evitar que se privilegie alguém na decisão	EM PRÁTICA	URC



CONTROLO INTERNO DO ATO INSPETIVO

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	MONITORIZAÇÃO DO GRAU DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS (PERÍODO 01/01/2024-31/12/2024)	unidade orgânica
CONTROLO INTERNO DO ATO INSPETIVO	fuga de informação , violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	segregação de funções com existência de diferentes perfis de acesso à informação	EM PRÁTICA	GCAAI/UNIIC
		baixa	alta	moderado	restrições físicas de acesso a documentos e instalações	EM PRÁTICA	GCAAI/UNIIC
	conflito de Interesses , incompatibilidades e impedimentos	baixa	média	fraco	atribuição de controlos a elementos que não pertençam às unidades alvo de acompanhamento	EM PRÁTICA	GCAAI
	ausência deliberada de rigor, isenção e objetividade na realização do controlo interno	baixa	baixa	fraco	realização de auditorias externas ao exercício do controlo interno do ato inspetivo	EM PRÁTICA	IG/GCAAI
	exercício de funções de controlo interno, em simultâneo com outras atividades potencialmente conflitantes com o quadro do controlo interno	baixa	alta	moderado	afetação dos/as inspetores/as do GCAAI em regime de exclusividade às atividades da área de competência do Gabinete	A DESENVOLVER	GCAAI
	acumulação de funções e de responsabilidades	baixa	alta	moderado	definição de perfis de competências da Equipa de Controlo Interno (ECI) para efeitos de seleção e recrutamento	EM PRÁTICA	GCAAI
	aceitação de ofertas , quebra de deveres funcionais e princípios éticos	baixa	alta	moderado	comunicação superior obrigatória e imediata sempre que se suspeite de eventual ocorrência que possa indiciar falta de isenção ou de retidão da conduta	EM PRÁTICA	GCAAI



AVALIAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE RISCOS NA CADEIA ALIMENTAR

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	MONITORIZAÇÃO DO GRAU DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS (PERÍODO 01/01/2024-31/12/2024)	unidade orgânica
AVALIAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE RISCOS NA CADEIA ALIMENTAR	fuga de informação , violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	declaração de princípios (declaração individual de confidencialidade por trabalhadores/as e colaboradores/as)	EM PRÁTICA	SIG/DRAL
		baixa	alta	moderado	declaração de interesses	EM PRÁTICA	SIG/CC
	conflito de Interesses , incompatibilidades e impedimentos	baixa	média	fraco	política de prevenção de conflitos de interesses (mecanismos preventivos e corretivos)	EM PRÁTICA	SIG/DRAL
		baixa	média	fraco	declaração de princípios	EM PRÁTICA	SIG/DRAL
		baixa	média	fraco	não prestação de serviços de consultoria a terceiros	EM PRÁTICA	SIG/DRAL
		baixa	média	fraco	declaração de interesses	EM PRÁTICA	SIG /CC
		baixa	alta	moderado	declaração de princípios	EM PRÁTICA	DRAL
	aceitação de ofertas	baixa	média	fraco	declaração de princípios	EM PRÁTICA	DRAL



LABORATORIAL

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	MONITORIZAÇÃO DO GRAU DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS (PERÍODO 01/01/2024-31/12/2024)	unidade orgânica
LABORATORIAL	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	declaração de princípios (declaração individual de confidencialidade por trabalhadores/as e colaboradores/as)	EM PRÁTICA	SIG/DRAL
					níveis de acesso diferenciados à informação e registos	EM PRÁTICA	SIG /DRAL
	conflito de Interesses, incompatibilidades e impedimentos	baixa	média	fraco	política de prevenção de conflitos de interesses (mecanismos preventivos e corretivos)	EM PRÁTICA	SIG/DRAL
					declaração de princípios	EM PRÁTICA	SIG/DRAL
					não prestação de serviços de consultoria na área analítica nos termos previstos na lei vigente	EM PRÁTICA	SIG/DRAL
	acesso indevido aos laboratórios	baixa	baixa	fraco	acesso controlado aos laboratórios; procedimentos escritos	EM PRÁTICA	SIG/DRAL
	irregularidades no processo de análise (desde a receção da amostra à produção do resultado final) para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	política de prevenção de pressões indevidas (mecanismos preventivos e corretivos)	EM PRÁTICA	SIG/DRAL
					declaração de princípios	EM PRÁTICA	SIG/DRAL
					codificação das amostras	EM PRÁTICA	SIG/DRAL
					níveis de acesso diferenciados à informação e registos;	EM PRÁTICA	SIG/DRAL
					procedimentos técnicos laboratoriais e de gestão bem definidos e regularmente revistos	EM PRÁTICA	SIG/DRAL
					segregação de funções	EM PRÁTICA	SIG/DRAL
	acumulação de funções	baixa	média	fraco	declaração de não colisão de funções	EM PRÁTICA	DRAL/LSA
	aceitação de ofertas	baixa	média	fraco	declaração de aceitação de ofertas	EM PRÁTICA	DRAL/LSA



SERVIÇOS JURÍDICOS

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	MONITORIZAÇÃO DO GRAU DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS (PERÍODO 01/01/2024-31/12/2024)	unidade orgânica
SERVIÇOS JURÍDICOS	emissão de pareceres não isentos para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	controlo e validação hierárquica dos pareceres emitidos	EM PRÁTICA	DAJC
	propostas de decisão em processos disciplinares não isentas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	rotatividade de instrutores/as relativamente a sinistros que envolvam o/a mesmo/a condutor/a	EM PRÁTICA	GCAAI
					controlo e validação hierárquica das propostas de decisão	EM PRÁTICA	GCAAI
					ao mesmo/a instrutor/a não são distribuídos processos relativos ao mesmo arguido	EM PRÁTICA	DAJC
					controlo e validação hierárquica das propostas de decisão	EM PRÁTICA	DAJC
	conflito de interesses	baixa	alta	moderado	acompanhamento das chefias	EM PRÁTICA	DAJC
	acumulação de funções	baixa	média	fraco	controlo efetivo do trabalho desenvolvido	EM PRÁTICA	DAJC



SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	MONITORIZAÇÃO DO GRAU DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS (PERÍODO 01/01/2024-31/12/2024)	unidade orgânica
SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	acesso indevido às instalações	baixa	alta	moderado	sistema automático de controlo de acessos-SACA (torniquetes sujeitos a abertura com cartão de acesso)	EM PRÁTICA	UNIIC
					sistema CCTV (<i>closed-circuit television</i>)	EM PRÁTICA	UNIIC
					cartões de acesso de níveis diferenciados	EM PRÁTICA	UNIIC
					sistema de controlo por vigilantes	EM PRÁTICA	UNIIC
					controlo de visitantes	EM PRÁTICA	UNIIC
					procedimentos escritos quanto à utilização ou presença de terceiros nas instalações	EM PRÁTICA	UNIIC
	acesso ou utilização indevida de equipamentos e meios de identificação	baixa	alta	moderado	níveis diferenciados de cartões, crachás e outros equipamentos	EM PRÁTICA	UNIIC
					acesso reservado aos equipamentos	EM PRÁTICA	UNIIC
					numeração de equipamentos (pessoais e intransmissíveis) e controlo de distribuição	EM PRÁTICA	UNIIC
					conferência física de equipamentos (automática ou periódica)	EM PRÁTICA	UNIIC
					procedimentos escritos de utilização e para caso de extravios	EM PRÁTICA	UNIIC
					sujeição a averiguação no âmbito disciplinar e reembolso do Estado pelas perdas e danos	EM PRÁTICA	UNIIC
	irregularidades na instrução de processos de acidentes em serviço para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	segregação de funções e apreciação por Comissão independente	EM PRÁTICA	DAL
	conflito de interesses, incompatibilidades e impedimentos	baixa	média	fraco	obrigação de pedido de escusa sempre que exista conflito de interesses	EM PRÁTICA	UNIIC



Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	MONITORIZAÇÃO DO GRAU DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS (PERÍODO 01/01/2024-31/12/2024)	unidade orgânica
SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	acumulação de funções, podendo levar ao acesso indevido as instalações ou utilização indevida de equipamentos	baixa	alta	moderado	autorização formal de acumulações de funções	EM PRÁTICA	UNIIC
					Sistema automático –SACA, de controlo de acessos	EM PRÁTICA	UNIIC
					sistema CCTV (<i>closed-circuit-television</i>)	EM PRÁTICA	UNIIC
					cartões de acesso de níveis diferenciados	EM PRÁTICA	UNIIC
					sistema de controlo por vigilantes	EM PRÁTICA	UNIIC
					controlo de visitantes	EM PRÁTICA	UNIIC
					procedimentos escritos quando à utilização ou presença de terceiros nas instalações	EM PRÁTICA	UNIIC
					acesso reservado a equipamentos	EM PRÁTICA	UNIIC
	aceitação de ofertas, podendo levar ao acesso indevido as instalações ou utilização indevida de equipamento	baixa	alta	moderado	sistema automático –SACA, de controlo de acessos	EM PRÁTICA	UNIIC
					sistema CCTV (<i>closed-circuit-television</i>)	EM PRÁTICA	UNIIC
					cartões de acesso de níveis diferenciados	EM PRÁTICA	UNIIC
					sistema de controlo por vigilantes	EM PRÁTICA	UNIIC
					controlo de visitantes	EM PRÁTICA	UNIIC
					procedimentos escritos quando à utilização ou presença de terceiros nas instalações	EM PRÁTICA	UNIIC
					acesso reservado a equipamentos	EM PRÁTICA	UNIIC

AUDITORIA INTERNA DO ATO INSPETIVO

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	MONITORIZAÇÃO DO GRAU DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS (PERÍODO 01/01/2024-31/12/2024)	unidade orgânica
AUDITORIA INTERNA DO ATO INSPETIVO	quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	existência e manutenção de procedimentos escritos	EM PRÁTICA	IG/GCAAI
					constituição de equipas com membros de várias unidades orgânicas	A DESENVOLVER	IG/GCAAI
					acompanhamento por serviço na dependência direta da Gestão de Topo	EM PRÁTICA	IG/GCAAI
	fuga de informação , violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	segregação de funções com existência de diferentes perfis de acesso à informação	EM PRÁTICA	IG/GCAAI
	ocorrência de conflitos de interesse em sede de auditoria interna	baixa	alta	moderado	seleção e formação contínua dos/as inspetores/as	A DESENVOLVER	GCAAI
	ausência deliberada de rigor, isenção e objetividade na realização das atividades com o objetivo de favorecer terceiro	baixa	alta	moderado	monitorização dos processos de auditoria, por parte da hierarquia, nas suas diversas fases	A DESENVOLVER	GCAAI
					rotatividade das equipas de inspetores/as e recurso a elementos externos.	A DESENVOLVER	GCAAI
					registo de todos os documentos na <i>GestASAE</i>	EM PRÁTICA	GCAAI
	inadequação na aplicação de métodos e técnicas com o objetivo de favorecer terceiro	baixa	alta	moderado	monitorização dos processos de auditoria, por parte da hierarquia, nas suas diversas fases	A DESENVOLVER	GCAAI

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	MONITORIZAÇÃO DO GRAU DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS (PERÍODO 01/01/2024-31/12/2024)	unidade orgânica
AUDITORIA INTERNA DO ATO INSPETIVO		baixa	alta	moderado	privilegiar a colegialidade nas ações de controlo interno	A DESENVOLVER	GCAAI
		baixa	alta	moderado	rotatividade das equipas de inspetores/as e recurso a elementos externos	A DESENVOLVER	GCAAI
	divulgação, eliminação, sonegação, manipulação, violação de segredo, fuga ou uso indevido de informação confidencial	baixa	alta	moderado	monitorização dos processos de auditoria, por parte da hierarquia, nas suas diversas fases	A DESENVOLVER	GCAAI
					privilegiar a colegialidade nas ações de controlo interno	EM DESENVOLVIMENTO	GCAAI
					rotatividade das equipas de inspetores e recurso a elementos externos	A DESENVOLVER	GCAAI
					manual CIDI	EM DESENVOLVIMENTO	GCAAI
					registo de todos os documentos na GestASAE	EM PRÁTICA	GCAAI
	acumulação de funções e de responsabilidades	baixa	alta	moderado	definição de perfis de competências da Equipas de Controlo Interno (ECI) para efeitos de seleção e recrutamento	EM DESENVOLVIMENTO	GCAAI
	exercício de funções de controlo interno, em simultâneo com outras atividades potencialmente conflitantes com o quadro do controlo interno	baixa	alta	moderado	afetação dos/as inspetores/as do GCAAI em regime de exclusividade às atividades da área de competência do Gabinete	EM PRÁTICA	GCAAI
	aceitação de ofertas, quebra de deveres funcionais e princípios éticos	baixa	alta	moderado	comunicação superior obrigatória e imediata sempre que se suspeite de eventual ocorrência que possa indiciar falta de isenção ou de retidão da conduta	EM PRÁTICA	GCAAI



GESTÃO DE RECLAMAÇÕES E DENÚNCIAS

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS (PERÍODO 01/01/2024-31/12/2024)	unidade orgânica
GESTÃO DE RECLAMAÇÕES E DENÚNCIAS	alteração do curso normal para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	controlo hierarquizado, sistemático e informatizado	EM PRÁTICA	SIG/UNO/DAL/ UNIIC
					registo de acessos ao sistema informático e dos movimentos no mesmo	EM PRÁTICA	UNIIC
	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	controlo hierarquizado, sistemático e informatizado	EM PRÁTICA	SIG/UNO/DAL/UNIIC
					registo de acessos ao sistema informático e dos movimentos no mesmo	EM PRÁTICA	UNIIC
	acumulação de funções de trabalhadores/as	baixa	média	fraco	não autorização de pedidos com funções similares às exercidas	EM PRÁTICA	UNO

GESTÃO DE RECLAMAÇÕES EM SEDE DE LIVRO AMARELO DA ASAE

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS (PERÍODO 01/01/2024-31/12/2024)	unidade orgânica
GESTÃO DE RECLAMAÇÕES EM SEDE DE LIVRO AMARELO DA ASAE	ocorrência de conflitos de interesse	baixa	alta	moderado	seleção e formação contínua dos/as inspetores/as	EM PRÁTICA	GCAAI
	ausência deliberada de rigor, isenção e objetividade na análise das situações com o objetivo de favorecer terceiro	baixa	alta	moderado	monitorização dos processos de análise, por parte da hierarquia, nas suas diversas fases	EM PRÁTICA	GCAAI
					rotatividade da distribuição das reclamações pelos/as inspetores/as	EM PRÁTICA	GCAAI
					registo de todos os documentos na GestASAE	EM PRÁTICA	GCAAI
	exercício de funções de controlo interno, em simultâneo com outras atividades potencialmente conflitantes com o quadro do controlo interno	baixa	alta	moderado	afetação dos/as inspetores/as do GCAAI em regime de exclusividade às atividades da área de competência do Gabinete	EM PRÁTICA	GCAAI



ATIVIDADE DE EXPEDIENTE

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS (PERÍODO 01/01/2024-31/12/2024)	unidade orgânica
ATIVIDADE DE EXPEDIENTE	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	monitorização e acompanhamento da atividade pelos/as dirigentes	EM PRÁTICA	Todas as UO
	conflito de interesses	baixa	média	fraco	acompanhamento das chefias	EM PRÁTICA	DAJC
	conflito de interesses - relações externas com Operadores Económicos (OE)				restringir acesso à informação existente de OE	EM PRÁTICA	UNO
	conflito de interesses, incompatibilidades e impedimentos	baixa	alta	moderado	obrigação de pedido de escusa sempre que exista conflito de interesses	EM PRÁTICA	UNIIC
	prescrição intencional dos processos de controlo interno, (conflito de interesses por razões de parentesco/afinidade)				monitorização dos processos, por parte da hierarquia, nas suas diversas fases	EM PRÁTICA	GCAAI
	conflito interesses, prescrição dos processos de contraordenação	baixa	alta	moderado	monitorização através de GestASAE	EM PRÁTICA	URN
	impressão e encaminhamento discricionários do expediente recebido nas UR (conflito de interesses), não ser dado seguimento a expediente que possa vir a beneficiar ou a “condenar” os agentes económicos	baixa	alta	moderado	atribuir a tarefa de receção do expediente entrado na URC por correio eletrónico ou correio normal a funcionário que garanta que não há fuga, desvio ou omissão de informação à Chefia	EM PRÁTICA	URC

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS (PERÍODO 01/01/2024-31/12/2024)	unidade orgânica
ATIVIDADE DE EXPEDIENTE	conflito de interesses , utilização de informação privilegiada para uso indevido (ex. receber denúncia referente à atividade desenvolvida por um familiar /amigo e não cumprir procedimentos para evitar o seu registo				criar perfis de acesso à informação e separação de tarefas. Ex. receber denúncias apenas por vias formais (mail oficial ASAE e site) sem intervenção humana	EM PRÁTICA	URS
	acumulação de funções - eliminação ou desaparecimento de documentos para benefício de outrem				entrada de todos os documentos	EM PRÁTICA	UNO
	acumulação de funções	baixa	média	fraco	controlo efetivo do trabalho desenvolvido	EM PRÁTICA	DAJC
					restrições físicas de acesso a documentos e informações e instalações	EM PRÁTICA	UNIIC
	acumulação de funções	baixa	média	fraco	monitorização e acompanhamento da atividade pelos/as dirigentes	EM PRÁTICA	UNIIC
	envio de documentação por parte dos OE diretamente para os/as inspetores(as)/dirigentes que efetuaram os atos inspetivos (via correio ou para os respetivos e-mails), o que potencia a "inexistência/extravio" dos mesmos (por falta de registo na GestASAE)	baixa	média	fraco	todo o expediente (entradas e saídas) passa obrigatoriamente pelo NATA/UO/URS. Os autos e notificações elaborados no ato inspetivo fazem, obrigatoriamente, menção do correio eletrónico da URS (ou UO descentralizada desta UR) para efeitos de envio de documentação e/ou pedidos de reabertura, após ordem de suspensão de atividade. Estes seguem o circuito das chefias, após registo GestASAE, que determinam a sua junção aos autos (processos)	EM PRÁTICA	URS
	aceitação de ofertas	baixa	média	fraco	declaração de aceitação de ofertas	EM PRÁTICA	DRAL



AQUISIÇÃO DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	MONITORIZAÇÃO DO GRAU DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS (PERÍODO 01/01/2024-31/12/2024)	unidade orgânica
AQUISIÇÃO DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	restrições físicas de acesso a documentos e informações e instalações	EM PRÁTICA	DAL/UNIIC
					segregação de funções e acessos diferenciados a informações e registos informáticos	EM PRÁTICA	DAL/UNIIC
	conflito de Interesses, incompatibilidades e impedimentos	baixa	média	fraco	declaração individual dos membros dos júris em como não possuem interesses de qualquer ordem nas empresas concorrentes/candidatas	EM PRÁTICA	DAL
					promoção da rotatividade dos elementos do Júri	EM PRÁTICA	DAL
	avaliação deficiente das necessidades reais	baixa	média	fraco	implementação de um sistema que permita avaliar as reais necessidades	A DESENVOLVER	DAL
					existência de um histórico relativo, às aquisições estratégicas, para o regular funcionamento da instituição	EM PRÁTICA	DAL
					existência de justificação adequada e validada por superior hierárquico	EM PRÁTICA	DAL



Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	MONITORIZAÇÃO DO GRAU DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS (PERÍODO 01/01/2024-31/12/2024)	unidade orgânica
AQUISIÇÃO DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS	irregularidades nos processos de aquisições de obras, bens ou serviços para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	declaração individual dos membros dos júris em como não possuem interesses de qualquer ordem nas empresas concorrentes/candidatas	EM PRÁTICA	DAL
					promoção da rotatividade dos elementos do Júri	EM PRÁTICA	DAL
					utilização da Plataforma de Contratação Pública eletrónica	EM PRÁTICA	DAL
					monitorização da execução dos contratos	EM DESENVOLVIMENTO	DAL
					acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes	EM PRÁTICA	DAL
					procedimentos definidos e processos documentados de aquisição e manutenção	EM PRÁTICA	DAL
					identificação/inventariação regular do património, equipamentos e serviços	EM PRÁTICA	DAL
					definição do ciclo de vida para a seleção, aquisição, manutenção e abate de equipamentos tecnológicos e outros	EM DESENVOLVIMENTO	DAL
					segregação de funções (proposta de aquisição, procedimentos de aquisição, seleção de fornecedores, avaliação de fornecimentos e fornecedores)	EM PRÁTICA	DAL



CONTABILÍSTICA E FINANCEIRA

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	MONITORIZAÇÃO DO GRAU DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS (PERÍODO 01/01/2024-31/12/2024)	unidade orgânica
ATIVIDADE CONTABILÍSTICA E FINANCEIRA	desvio de dinheiros e valores	baixa	alta	moderado	conferência da informação intermédia e final	EM PRÁTICA	DAL
					acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes	EM PRÁTICA	DAL
					segregação de funções	EM DESENVOLVIMENTO	DAL
	irregularidades na aplicação de procedimentos e regulamentos de natureza financeira para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	acompanhamento e controlo da execução das medidas previstas em controlo interno	A DESENVOLVER	DAL
					conferências da informação intermédia e final	EM DESENVOLVIMENTO	IG /DAL
					acompanhamento e supervisão da atividade pelos/as dirigentes	EM DESENVOLVIMENTO	DAL
	quebra de transparência e/ou da correção da prestação de contas e demais informação de natureza contabilística	baixa	alta	moderado	conferências da informação intermédia e final	EM PRÁTICA	IG /DAL
					acompanhamento e supervisão da atividade pelos /as dirigentes	EM PRÁTICA	IG /DAL



GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	MONITORIZAÇÃO DO GRAU DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS (PERÍODO 01/01/2024-31/12/2024)	unidade orgânica
ATIVIDADE DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade no recrutamento de pessoal para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	promoção da rotatividade dos elementos do Júri	EM PRÁTICA	IG/DAL
					controlo e validação das propostas por CCA e demais medidas inerentes ao SIADAP	EM PRÁTICA	IG/DAL
					promoção da rotatividade dos elementos da Comissão Paritária representantes da administração	EM PRÁTICA	IG/DAL
					controlo e validação hierárquica das propostas relativas a mobilidade	EM PRÁTICA	IG/DAL
	fuga de informação , violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	restrições físicas de acesso a documentos e informações e instalações	EM PRÁTICA	DAL/UNIIC
					segregação de funções e acessos diferenciados a informações e registos informáticos	EM PRÁTICA	DAL/UNIIC
	irregularidades no processamento dos abonos e descontos dos funcionários para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	registos em plataforma informática comum da AP	EM PRÁTICA	DAL
					controlo e validação hierárquica	EM PRÁTICA	DAL

FORMATIVA

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	MONITORIZAÇÃO DO GRAU DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS (PERÍODO 01/01/2024-31/12/2024)	unidade orgânica
ATIVIDADE FORMATIVA	uso de informação para adulteração com prejuízo da entidade ou obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	disponibilização e divulgação de toda a documentação emitida na versão <i>pdf</i> com permissão exclusiva de leitura e impressão ou versão em modo de exibição	EM PRÁTICA	GPEF
	acesso indevido a instalações e equipamentos para acesso ou adulteração de informações ³⁰				fecho de porta de acesso às instalações. Guarda de material em armários, fechados nalguns casos. Entrega de material/equipamento sempre efetuada presencialmente	EM PRÁTICA	GPEF
					fecho de porta de acesso às instalações	EM PRÁTICA	GPEF
	falsificação de documentos (Declarações de participação de formandos/as e Certificados de formação)				Numeração dos documentos emitidos e registo em base de dados	EM PRÁTICA	GPEF
					guarda de material em armários, fechados nalguns casos	EM PRÁTICA	GPEF
					levantamento de necessidades de formação junto de todos/as os/as trabalhadores/as e dirigentes	EM PRÁTICA	GPEF
	discrecionalidade ou favorecimento de formadores/as ou formandos/as, orientadores/as de estágios; estagiários/as no processo de seleção	baixa	média	fraco	seleção de formador/a pelo/a coordenador/a técnico/a da área da formação	EM PRÁTICA	GPEF
					regulamento de formação	EM PRÁTICA	GPEF
					aprovação do Plano de Formação pelo Dirigente máximo	EM PRÁTICA	GPEF
					reporte por UO da formação frequentada nos últimos três anos pelos seus/suas trabalhadores/as	EM PRÁTICA	GPEF
					pedido de estágio dependente através da solicitação e formalização por parte do estabelecimento de ensino	EM PRÁTICA	GPEF
					a seleção do/a orientador/a do estágio é dependente da UO na qual se irá realizar o estágio	EM PRÁTICA	GPEF
	acumulação de funções conflituantes /colidentes com o exercício de funções públicas	baixa	alta	moderado	autorização formal de acumulações de funções	EM PRÁTICA	IG/GPEF



Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	MONITORIZAÇÃO DO GRAU DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS (PERÍODO 01/01/2024-31/12/2024)	unidade orgânica
ATIVIDADE FORMATIVA					criação de protocolos com estabelecimentos de ensino.	EM PRÁTICA	IG/GPEF
	conflito de interesses no recurso a entidades externas	baixa	alta	moderado	procedimentos definidos para acolhimento de estágios.	EM PRÁTICA	GPEF
					Declaração de inexistência de conflito de interesses na seleção da entidade	EM PRÁTICA	GPEF
	aceitação de ofertas	baixa	média	fraco	declaração de aceitação de ofertas	EM PRÁTICA	GPEF

INFORMATIVA

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	MONITORIZAÇÃO DO GRAU DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS (PERÍODO 01/01/2024-31/12/2024)	unidade orgânica
ATIVIDADE INFORMATIVA	conflito de interesses - relações externas com OCS	baixa	média	fraco	controlo hierarquizado da informação a disponibilizar externamente	EM PRÁTICA	UNO
	acumulação de funções , exercício de atividade externa em áreas de missão	baixa	média	fraco	exigência de autorização superior	EM PRÁTICA	UNO

GESTÃO PATRIMONIAL

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	MONITORIZAÇÃO DO GRAU DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS (PERÍODO 01/01/2024-31/12/2024)	unidade orgânica
ATIVIDADE DE GESTÃO PATRIMONIAL	uso indevido de equipamentos , material e instalações em peculato de uso ou para obtenção de vantagem indevida	baixa	alta	moderado	sistema de localização de viaturas com GPS	A DESENVOLVER	DAL
					procedimentos escritos de controlo; Regulamento de Uso dos Veículos	EM PRÁTICA	IG /DAL
					segregação de funções e autorizações em estrutura hierárquica	EM PRÁTICA	DAL
	desvio de material /existências e equipamentos	baixa	alta	moderado	conferência física de equipamentos/existências (automática ou periódica)	EM PRÁTICA	DAL
					segregação de funções e autorizações em estrutura hierárquica	EM PRÁTICA	DAL



Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	MONITORIZAÇÃO DO GRAU DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS (PERÍODO 01/01/2024-31/12/2024)	unidade orgânica
ATIVIDADE DE GESTÃO PATRIMONIAL					procedimentos para abate e doação ou cedência de bens e apreciação em Comissão	EM DESENVOLVIMENTO	IG/DAL
	aquisição/reparação/manutenção de bens e equipamentos	baixa	média	fraco	cruzamento de orçamentos e análise comparativa de valores faturados por rubrica nos diferentes departamentos	EM PRÁTICA	DAL
	quebra de transparência e/ou da correção da prestação de informações obrigatórias às entidades próprias	baixa	alta	moderado	conferências de informação intermédia e final	EM PRÁTICA	IG/DAL
					acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes	EM PRÁTICA	DAL
	falta de identificação do material apreendido através de etiquetagem e falta de entrada na aplicação informática de gestão de material apreendido	média	alta	elevado	conferência do material por processo/volumes à entrada dos armazéns	EM PRÁTICA	DAL
					conferir se todos os volumes têm colocada a etiqueta gerada na aplicação informática respetiva	EM PRÁTICA	DAL
					entrada e saída do material efetuada por pelo menos 2 trabalhadores/as	EM PRÁTICA	DAL
					supervisão da atividade de entrada e saída do material, e implementação de medidas de controlo interno	EM PRÁTICA	DAL



TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Atividade	Identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	MONITORIZAÇÃO DO GRAU DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS (PERÍODO 01/01/2024-31/12/2024)	unidade orgânica
TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	segregação de funções com níveis de acesso diferenciados à informação e registos associados a <i>logins</i> e <i>passwords</i>	EM PRÁTICA	IG/SIG/UNIIC
					declaração individual de confidencialidade por trabalhadores/as e alguns fornecedores	EM PRÁTICA	UNIIC
	alteração de dados informáticos para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	registo de acessos ao sistema informático e dos movimentos no mesmo	EM PRÁTICA	IG/SIG/UNIIC
	acesso indevido a instalações e equipamentos para acesso ou adulteração de informações	baixa	alta	moderado	segregação de funções e restrições físicas de acesso a equipamentos e instalações	EM PRÁTICA	IG/SIG/UNIIC
	acumulações de funções podendo levar a fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	autorização formal de acumulações de funções	EM PRÁTICA	UNIIC
					segregação de funções com níveis de acesso diferenciados e registo de <i>logins</i> e <i>passwords</i>	EM PRÁTICA	UNIIC
	aceitação de oferta , podendo originar a utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	registo de acesso ao sistema informático e dos movimentos do mesmo	EM PRÁTICA	UNIIC
	liberdade de acesso a todos os registos GestASAE por parte do efetivo ASAE (sem quaisquer restrições e/ou permissões funcionais hierarquizadas)	média	alta	elevado	restrição de acessos de acordo com as funções e a classificação dos documentos ali registados	EM PRÁTICA	UNIIC

COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	MONITORIZAÇÃO DO GRAU DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS (PERÍODO 01/01/2024-31/12/2024)	unidade orgânica
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	irregularidade no procedimento para aprovação dos protocolos de cooperação	baixa	média	fraco	hierarquização de procedimentos	EM PRÁTICA	GRI
	obtenção de vantagem indevida e de favorecimento de terceiros , decorrente da cooperação estabelecida com entidades homólogas	baixa	alta	moderado	código de conduta e ética; cruzamento de informação; Auditoria periódica	EM PRÁTICA	IG/SIG
	falta de imparcialidade no desenvolvimento das atividades de cooperação, privilegiando outros interesses que não as orientações dos Programas do Governo (conflito de interesses)	baixa	média	fraco	elaboração do Programa de Ação Externa (PAE) do GRI	EM PRÁTICA	GRI
	obtenção de benefícios particulares	baixa	alta	moderado	cumprimento da legislação vigente	EM PRÁTICA	GRI

ATIVIDADE ASSOCIADA À DIREÇÃO

Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	MONITORIZAÇÃO DO GRAU DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS (PERÍODO 01/01/2024-31/12/2024)	unidade orgânica
ATIVIDADE ASSOCIADA À DIREÇÃO	aceitação de ofertas de pessoas singulares e coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras e de pessoas coletivas públicas estrangeiras de bens, consumíveis ou duradouros que possam condicionar a imparcialidade e integridade do exercício de funções	baixa	alta	moderado	comunicação da(s) oferta(s) recebida(s) à Secretaria -Geral da tutela	EM PRÁTICA	IG/SIG
	conflito de interesses no exercício de funções	baixa	alta	moderado	declaração de inexistência de conflito de interesses	EM PRÁTICA	IG/SIG

